



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT**

CNPJ: 32.946.188/0001-51

Rua Alta Floresta, 53 - Centro - Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796
Cep 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - e-mail: contato@previsomt.com.br

PORTARIA N.º 075/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho em favor do Servidor Sr. Arlindo Paulo Henkels”.

*O Diretor Executivo do **PREVISÃO** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, c/c Art. 8º, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003 combinado com Art. 1º da Lei 10.887/2004; Lei Complementar n.º 134/2011, de 28 de Julho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Sorriso/MT; Art. 12, inciso I, e Art. 14 da Lei Complementar n.º 170/2013 de 08 de Maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.*

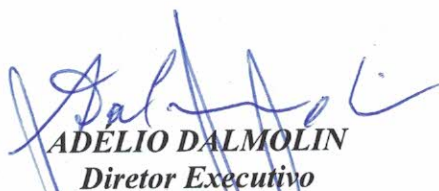
Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho** em favor do Sr. **Arlindo Paulo Henkels**, portador do RG nº 653.901-7 SESP/SC e do CPF nº 291.176.669-53, efetivo no cargo de Fiscal de Obras, Classe “C”, Nível “V”, lotado na Secretaria Municipal da Cidade, o referido servidor conta com 6.220 dias trabalhados, ou seja, 17 anos, 00 meses e 15 dias, com **Proventos Integrais da Média de Contribuição**, conforme o processo do PREVISÃO n.º 2021.10.00288P.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 19/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 19 de Novembro de 2021.


ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

HOMOLOGO:


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal